

**LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS**  
**BOLETIM OFICIAL Nº 37/2006 - SÃO GONÇALO, 16 DE AGOSTO DE 2006**  
**RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

**1 - REGULAMENTO**  
**CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL SOCIETY JUVENIL**

**CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS**

Artigo 1º - O Campeonato Gonçalense de Futebol Society Juvenil, é uma competição Oficial do Município onde participarão associações filiadas ou convidadas;

Artigo 2º - A Liga Gonçalense de Desportos não cobrará taxa de inscrição das associações;

Artigo 3º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros da LGD;

**CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES**

Artigo 4º - Cada associação poderá inscrever no máximo 20 atletas até o dia 30/08/2006;

Artigo 5º - As despesas decorrentes de taxa de campo e arbitragem serão divididas entre as associações participantes;

Artigo 6º - Cada associação deverá fazer-se presente com apenas 01 representante, nos arbitrais realizados as quartas-feiras no horário das 19h30;

Artigo 7º - Cada associação é obrigada a levar para campo 01 bola em perfeito estado de jogo. Tais bolas devem ser apresentadas ao árbitro antes do início da partida, onde a bola do mandante será utilizada como a bola do jogo e a outra deverá ficar de posse do representante da Liga podendo entrar em jogo quando for solicitada pelo árbitro. A associação que infringir as normas deste artigo perderá os pontos da partida;

Artigo 8º - Todas as associações participantes desta competição, são conhecedoras das normas estabelecidas por entidades superiores;

**CAPÍTULO - III - DOS JOGOS E SEUS EFEITOS**

Artigo 09º - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela organizada pela LIGA, a duração de cada partida será de 40 minutos e o intervalo não poderá ser superior a 5 minutos;

Artigo 10º - Os jogos interrompidos serão apreciados e julgados pela Diretoria da LIGA, salvo os que forem de competência da Junta de Justiça Desportiva;

Artigo 11º - Cada associação deverá chegar 20 minutos antes do horário programado para iniciar a partida, entregar ao árbitro uma relação contendo nome completo dos 15 atletas e dos 03 membros da comissão técnica em letra legível;

Artigo 12º - Os jogos não poderão ser antecipados ou transferidos, isto só caberá a LIGA;

**CAPÍTULO - IV - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES**

Artigo 13º - Os atletas só poderão assinar a súmula após apresentar ao representante da LGD sua carteirinha de inscrição;

Artigo 14º - Os atletas relacionados para a partida, só poderão assinar à súmula devidamente uniformizados;

**CAPÍTULO - V - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL**

Artigo 15º - O certame será disputado em turno único. Classificam-se as 02 melhores equipes para a Fase Final, onde as equipes classificadas decidirão em 01 partida o título de Campeã e Vice-Campeã da competição;

§1º Se mais de 01 associação chegar ao final do turno com o mesmo número de pontos, o desempate será através dos seguintes critérios:

- a que tiver o maior número de vitórias;
- a que tiver o melhor saldo de gols;
- a que tiver o melhor nº de gols pró;
- confronto direto entre as equipes;
- sorteio;

## **CAPÍTULO - VI - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES**

Artigo 16º - Não haverá suspensão do atleta ao somar o 3º cartão amarelo;

Artigo 17º - O atleta expulso, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, e dependendo do relatório do árbitro transcrito na súmula, poderá vir a ser punido por mais jogos;

Artigo 18º - O atleta que cometer falta violenta, será suspenso por 02 partidas;

Artigo 19º - Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, suspensão de 120 a 720 dias;

Artigo 20º - O atleta ou dirigente que praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou adversário, será suspenso por 03 jogos;

Artigo 21º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador, suspensão de 01 a 10 partidas;

Artigo 22º - Ofender moralmente pessoa vinculada a LGD, seja quem for será suspenso por 30 dias;

Artigo 23º - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, por gestos ou palavras, suspensão por 02 partidas;

Artigo 24º - Reclamar através de gestos ou palavras das decisões da arbitragem, suspensão por 01 partida;

Artigo 25º - Deixar de disputar, sem justa causa à partida, será punido com a perda de pontos em disputa a favor do adversário;

Artigo 26º - Abandonar a disputa do campeonato, após o seu início, será proibido de participar dos 02 próximos campeonatos da Entidade;

Artigo 27º - Dar causa à não realização ou impedir o prosseguimento de partida que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será punido com perda de pontos em disputa a favor do adversário;

Artigo 28º - Deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida por mais de 10 minutos, perda de pontos em favor do adversário;

Artigo 29º - Deixar de cumprir deliberações da LGD, suspensão por 90 dias;

Artigo 30º - Incluir atleta que não tenha condição legal de participar de partida. Perda do dobro do número de pontos previsto no regulamento da competição para o caso de vitória;

§1º Fica mantido o resultado da partida, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição;

§2º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado;

§3º A associação que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos;

Artigo 31º - A associação que faltar ao jogo programado, ou deixar de disputar duas partidas por insuficiência numérica de seus atletas, será afastada da competição;

Artigo 32º - Se uma associação abandonar ou for desligada da competição disputada em diferentes fases, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão anulados na fase em disputa, exceto a parte disciplinar, não prevalecendo para qualquer efeito independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e suas demais partidas constantes da tabela serão canceladas, exceto se ocorrer na última rodada da fase em disputa;

Artigo 33º - A associação que invadir o campo e dar causa a suspensão da partida, perderá os pontos em favor do adversário;

Artigo 34º - Se uma ou mais associações der causa a conflito generalizado serão eliminadas da competição e seus pontos serão nulos, se for filiada será suspensa por 360 dias e se for convidada, jamais voltará a participar de competições da Entidade;

## **CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES**

Artigo 35º - Deixar de observar as regras da modalidade. Suspensão de 30 a 120 dias, e na reincidência, suspensão de 120 a 240 dias;

Acesse: [www.ligagoncalense.com](http://www.ligagoncalense.com)

Contato: [ligagoncalense@uol.com.br](mailto:ligagoncalense@uol.com.br)

Artigo 36º - Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir a violência entre os atletas. Suspensão de 60 a 180 dias, e na reincidência, suspensão de 180 a 360 dias;

Artigo 37º - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições. Suspensão de 10 a 90 dias.

Artigo 38º - Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula. Suspensão de 30 a 90 dias;

Artigo 39º - Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições até 20 minutos antes do início da partida. Suspensão de 10 a 90 dias;

Artigo 43º - Deixar de entregar ao órgão competente, os documentos da partida no primeiro dia útil após a realização da mesma. Suspensão de 30 a 90 dias;

Artigo 41º - Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado. Suspensão de 120 a 720 dias;

Artigo 42º - Dar início a partida, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas no regulamento. Suspensão de 120 a 360 dias;

Artigo 43º - Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, ou abandoná-la antes do seu término. Suspensão de 60 a 180 dias;

Artigo 44º - Manifestar-se publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes, suspensão de 60 a 120 dias;

Artigo 45º - Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade. Suspensão de 60 a 180 dias;

## **CAPÍTULO - VIII - DA PREMIAÇÃO**

Artigo 46º - A premiação para o Campeão e Vice-Campeão, será composta de 01 troféu e 20 medalhas;

Artigo 47º - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga;

## **2 – TABELA - CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL SOCIETY JUVENIL**

### **EQUIPES PARTICIPANTES**

- 01 – Ases de Ouro Futebol Clube
- 02 – Centro de Futebol Society Davison Nascimento
- 03 – EFAL Cruzeiro Esporte Clube
- 04 – Santa Catarina

### **1ª RODADA**

JG 01	19/08/2006	CEC SG	13h	Ases de Ouro	X	Santa Catarina
JG 02	19/08/2006	CEC SG	14h	CFSDN	X	EFAL Cruzeiro

### **2ª RODADA**

JG 03	26/08/2006	CEC SG	13h	Santa Catarina	X	CFSDN
JG 04	26/08/2006	CEC SG	14h	EFAL Cruzeiro	X	Ases de Ouro

### **3ª RODADA**

JG 05	02/09/2006	CEC SG	13h	Ases de Ouro	X	CFSDN
JG 06	02/09/2006	CEC SG	14h	EFAL Cruzeiro	X	Santa Catarina

### **FINAL**

JG 09	09/09/2006	CEC SG	14h	1º C.	X	2º C.
-------	------------	--------	-----	-------	---	-------

São Gonçalo, 16 de agosto de 2006

**Gilzemir de Souza Conceição**  
VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS